



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 651/95.

De: 03 de março de 1.995.

"Dispõe sobre doação de verba para a construção
do Pró Menor no Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás,
aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o Poder Execu-
tivo Municipal, autorizado a conceder a doação de R\$ 500,00 (quinhem-
tos reais), para a construção do Pró Menor no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, aos
06 dias do mês de março de 1.995.


- ANTONIO FERREIRA LEÃO -
Dr. Antônio Ferreira Leão
Pref. Municipal.